



Estado de Pernambuco

# PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS

1000 Fls. 07-80 CAX,

## LEI MUNICIPAL Nº 31/80.



**E M E N T A:** Autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$.100.000,00, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial na importância de CR\$.100.000,00 (cem mil cruzeiros), para fazer face às despesas com a construção de uma Quadra de Esportes, a ser edificada no Colégio Municipal Senador PAULO GUERRA, localizado no Povoado São Domingos, deste Município.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O Crédito a ser aberto constante deste artigo terá a seguinte classificação orçamentária:

- 2.5 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.5.1 - ENSINO DO 2º GRÁU
- 08.46.244.1.00-
- 4.0.0.0- Despesa de Capital
- 4.1.0.0- Investimentos
- 4.1.1.0- Obras e Instalações

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerão de anulação, total ou parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, nos termos do art.43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 de 17.03.64.

Artº 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, em 02 de Setembro de 1980.